



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Rogério Correia
Deputado Helder Salomão

**PLANO DE TRABALHO DA COMISSÃO EXTERNA
DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
REACTUAÇÃO DO ACORDO REFERENTE AO
ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO, DA
MINERADORA SAMARCO, QUE CAUSOU IMPACTOS
SEVEROS NOS ESTADOS DE MINAS GERAIS E
ESPÍRITO SANTO, EM ESPECIAL NAS COMUNIDADES
E MUNICÍPIOS DA BACIA DO RIO DOCE.**

Coordenador: Deputado Federal Rogério Correia – PT/MG

Relator: Deputado Federal Helder Salomão – PT/ES

PLANO DE TRABALHO

Senhores Parlamentares-Membros,

Venho pelo presente, na qualidade de Relator da Comissão Externa destinada a acompanhar e fiscalizar a reactuação do acordo referente ao rompimento da Barragem de Fundão, da mineradora Samarco, que causou impactos severos nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, em especial nas comunidades e municípios da bacia do rio Doce, apresentar e solicitar a aprovação deste Plano de Trabalho.

1. ANTECEDENTES:

O Requerimento de Criação da Comissão Externa, datado de 5/10/2021, foi assinado eletronicamente pelos Deputados Rogério Correia (PT/MG), Júlio Delgado (PSB/MG), Helder Salomão (PT/ES) e Padre João (PT/MG). O Ato da Presidência que decidiu pela criação da Comissão Externa, datado de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Rogério Correia

Deputado Helder Salomão

1º/12/2021, incluiu em sua composição, além dos quatro Parlamentares anteriormente citados, também os Deputados André Janones (AVANTE/MG), Leonardo Monteiro (PT/MG) e Tiago Mitraud (NOVO/MG).

A justificativa para a criação da Comissão Externa prende-se ao fato de que a necessidade de repactuação do acordo de Mariana ficou patente em face da experiência do acordo realizado no ano de 2021 entre a Vale S/A e o Estado de Minas Gerais referente ao rompimento da barragem B1, da mina de Córrego do Feijão, em Brumadinho/MG, ocorrido há quase três anos e que levou à morte 270 pessoas, a maioria funcionários e terceirizados da empresa.

É de lembrar que, no caso de Mariana/MG, o rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração, ocorrido há mais de seis anos, que causou a morte de 19 pessoas e é considerado o maior desastre ambiental do País, o acordo feito em 2016 previu a instituição da Fundação Renova, com objetivo de promover medidas reparatórias e compensatórias, socioambientais e socioeconômicas, com recursos da Samarco. Todavia, as críticas acerca da lentidão na adoção dessas medidas são enormes, tomando-se como exemplo o fato de que, até hoje, as famílias das comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, devastadas pela lama, continuam sem suas moradias.

Desta forma, o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão, apresentou cronograma (a princípio, de 120 dias, depois adiado para fevereiro/2022) para a repactuação do caso Mariana, com a reavaliação dos 42 programas executados pela Renova. Em 22/6/2021, foi publicada a Carta de Premissas, assinada por diversas autoridades e Instituições de Justiça, incluindo os Governadores de Minas Gerais e do Espírito Santo e representantes das empresas Samarco S/A, BHP Billiton e Vale S/A¹.

Por outro lado, as comunidades atingidas e os movimentos sociais, mais uma vez, não possuem garantia de participação efetiva na repactuação do acordo e já denunciam a metodologia das audiências públicas, que não garantem uma participação livre e informada nos processos de negociação sobre os seus direitos. É necessário registrar que aguardam apreciação mais de 80 mil demandas judiciais relativas a essa tragédia.

2. INSTRUMENTOS DE TRABALHO:

¹ Disponível em:

https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2021/07/Carta_1120695_Carta_de_Premissas_OFICIAL_CNMP_1.pdf. Acesso em: 8/12/2021.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Rogério Correia

Deputado Helder Salomão

2.1 Solicitação de participação dos Paramentos (Congresso Nacional, Assembleias Legislativas de Minas Gerais e Espírito Santo e Câmaras de Vereadores dos Municípios mais afetados) e de representantes dos atingidos nas negociações para a repactuação do acordo.

2.2 Solicitação e análise da documentação existente sobre a repactuação do acordo, envolvendo as Instituições de Justiça, os Governos de Minas Gerais e do Espírito Santo e as empresas Samarco S/A, BHP Billiton e Vale S/A.

2.3 Realização de audiências públicas e reuniões, presenciais ou virtuais, com as autoridades das Instituições de Justiça, dos Governos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, das Assembleias Legislativas desses dois Estados, das Prefeituras e das Câmaras de Vereadores dos Municípios mais atingidos, com técnicos dos órgãos ambientais (da esfera federal e dos dois Estados), com representantes da Academia e de instituições de pesquisa, das empresas envolvidas, dos atingidos e de suas assessorias técnicas e dos movimentos sociais, e com profissionais da imprensa e de redes sociais, com a finalidade de:

- ✓ conhecer e debater o conteúdo da repactuação do acordo com as partes envolvidas;
- ✓ dar voz aos atingidos com o objetivo de assegurar sua participação na repactuação do acordo e no atendimento de suas reivindicações;
- ✓ saber dos técnicos dos órgãos ambientais a situação atual dos recursos hídricos na bacia do rio Doce afetada;
- ✓ saber dos representantes da Fundação Renova e dos órgãos ambientais os motivos do atraso na efetivação das medidas de reparação socioeconômica e de recuperação ambiental;
- ✓ ouvir especialistas, representantes dos atingidos e dos movimentos sociais para discutir soluções para as questões anteriores;
- ✓ discutir com as autoridades das Instituições de Justiça as razões para a impunidade das empresas e de seus técnicos mais de seis anos após a tragédia, enquanto a lucratividade da Vale vem aumentando nos últimos anos, apesar das duas tragédias em que esteve direta ou indiretamente envolvida;
- ✓ ouvir os representantes dos governos de Minas Gerais e do Espírito Santo sobre sua atuação no processo de repactuação; e
- ✓ discutir com profissionais da imprensa e de redes sociais as eventuais razões para o comportamento dos meios de comunicação nos casos de críticas à Vale e a outras empresas.

2.4 Envio de requerimentos de informação às entidades públicas e privadas para o esclarecimento de questões afetas ao tema.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Rogério Correia

Deputado Helder Salomão

2.5 Dialogo institucional com a Procuradoria Geral da República, através da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) e com o Conselho Nacional de Justiça.

2.6 Levantamento do andamento das proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional afetas ao tema, tanto as da “pauta positiva” (ex.: PLs advindos de membros da Comissão Externa do Desastre de Brumadinho) quanto – e principalmente – as da “pauta negativa” (ex.: PL de Licenciamento Ambiental e Novo Código de Mineração).

3. OBJETIVOS FINAIS:

3.1 Dar transparência à repactuação do acordo, buscando consenso entre as partes envolvidas e assegurando que os atingidos sejam por ele reconhecidos e amparados e o meio ambiente efetivamente recuperado no menor prazo possível.

3.2 Elaborar sugestões de ações a serem realizadas pelas Instituições de Justiça, pelas órgãos e entidades da Administração Pública e pelas empresas envolvidas.

3.3 Enviar o relatório final aos órgãos e entidades responsáveis pelo controle e pela fiscalização de tais órgãos e entidades da Administração Pública e das empresas envolvidas.

4. CRONOGRAMA:

A Comissão Externa envidará esforços para efetivar seus instrumentos de trabalho e alcançar seus objetivos finais nos prazos adiante propostos, seguindo-se a numeração utilizada neste Plano de Trabalho:

Item	Mês	Dez/	Jan/	Fev/	Mar/	Abr/	Mai/
		21	22	22	22	22	22
INSTRUMENTOS DE TRABALHO:							
2.1 Solicitação de participação dos Parlamentos e representantes dos atingidos nas negociações de repactuação do acordo		x					
2.2 Solicitação e análise de documentação existente sobre a repactuação do acordo		x	x	x			
2.3 Realização de audiências públicas e reuniões				x	x	x	
2.4 Envio de requerimentos de informação às entidades públicas e privadas				x	x	x	
2.5 Levantamento do andamento das proposições legislativas em tramitação		x	x	x	x	x	x
OBJETIVOS FINAIS:							



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Rogério Correia
Deputado Helder Salomão

3.1 Dar transparência à repactuação do acordo			x	x	x	
3.2 Elaborar sugestões de ações				x	x	
3.3 Enviar o relatório final aos órgãos e entidades responsáveis pelo controle e pela fiscalização						x

Sala das Comissões, em 8 de dezembro de 2021.

Deputado HELDER SALOMÃO
Relator da Comissão Externa